

## **DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Concorrência Pública nº 001/2023 – PMC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UAES.

**Recorrente: I G SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 37.955.236/0001-91).**

Em face do ato imposto a este Prefeito na obrigatoriedade de revisão da decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que revisou seu entendimento no julgamento do recurso, referente a Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, recebo os presentes autos e passo a decidir.

### **I – RELATÓRIO**

Aproveito o relatório feito pelo Presidente da CPL em prol da celeridade processual.

### **II - DA DECISÃO**

Diante todo o exposto, ante o que se apresentou nas razões e decisão apresentadas e após análise das alegações apresentadas pelo presidente, **DECIDO, CONHECER** o recurso da empresa **I G SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA - EPP**, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO, DECIDINDO PELA INABILITAÇÃO**, para que seja mantida a inabilitação da recorrida pelo argumento apresentados.

Neste ato, faço remessa dos autos à CPL para continuidade dos trâmites deste certame.

Cametá, 20 de Abril de 2023.

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá